

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, NELSON BACK, Prefeito de Vidal Ramos, solicito ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Público para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 118/2024, de 24 de abril 2024, para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Vidal Ramos, 24 de abril de 2024.

NELSON BACK
PREFEITO DE VIDAL RAMOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VIDAL RAMOS
CNPJ Nº 83.102.376/0001-34

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público nº 01/2024, objetivando prover admissão e criar Cadastro de Reserva de: **Agente Comunitário de Saúde**, constantes do Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar nº 029/2009 de 04 de outubro de 2009 (lei do Emprego Público), e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislações aplicáveis vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital.

1.2 - Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar nº 029/2009 de 04 de outubro de 2009.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	SALÁRIO INICIAL	VAGA (Micro área de atuação)
Agente Comunitário de Saúde	40h	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação.	R\$ 2.824,00	01 na Área 01 (Micro área VIII) ¹
				01 na Área 03 (Micro área IV) ²

2.2 – O (a) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando convocado deverá comprovar que reside na **área** da vaga que optou, o comprovante deverá ser datado antes da data do lançamento deste edital, conforme áreas na tabela abaixo:

¹ Inicia na Escola João Alberto Schmidt na Comunidade de Campestre, seguido até a divisa com as comunidades de Bracatinga e Garrafão no município de Imbuia, incluído toda a localidade de Rio do Lauro e Barnabé até a localidade de Riozinho, margem esquerda da Rodovia SC 427 sentido centro da cidade.

² Inicia no ribeirão ao lado do Sítio Vô Bubi abrangendo toda a comunidade de Baixo Molungu até a ponte sobre o Rio Santa Cruz acesso da cidade. Inicia novamente na ponte sobre o Rio Itajaí Mirim, acesso a Rua Pedro Weber até a entrada da Escola de Educação Básica Cacilda Guimarães.

Área I

Área	Micro área	Descrição da delimitação - atualizado em 19/08/2015
Área I	Micro área I – Águas Cristalinas	Inicia na Comunidade de Rio dos Couros seguindo até a divisa com o município de Vidal Ramos na comunidade de Garrafão abrangendo todo território do lado direito da rodovia que dá acesso ao município de Leoberto Leal incluindo o Assentamento Águas Cristalino e a Tifa dos Portos até a divisa de Vidal Ramos na Comunidade de Campo das Flores (Imbuia).
	Micro área II – Itajaí Mirim	Inicia no trevo de acesso a Comunidade de Rio dos Couros, abrangendo todo o lado esquerdo da rodovia que dá acesso ao município de Leoberto Leal, incluindo o Assentamento Itajaí Mirim.
	Micro área VII – Campestre II	Inicia no ribeirão que corta a propriedade do Sr. Augustinho Kenfner seguindo pela comunidade de Antas Gordas até a rodovia SC 427. Inicia novamente no trevo de acesso ao município de Vidal Ramos seguindo pela Rodovia SC 427 margem direita e esquerda até a trevo de acesso a Comunidade de Alto Santa Luíza. Abrange também parte da comunidade que vai da SC 427 até o Colégio João Alberto Schmidt em Campestre incluindo a Tifa dos Schweppe até divisa com o município de Vidal Ramos.
	Micro área VIII – Campestre I	Inicia na Escola João Alberto Schmidt na Comunidade de Campestre, seguido até a divisa com as comunidades de Bracatinga e Garrafão no município de Imbuia, incluindo toda a localidade de Rio do Lauro e Barnabé até a localidade de Riozinho, margem esquerda da Rodovia SC 427 sentido centro da cidade.
	Micro área IX – Rio das Pacas	Inicia na frente da igreja da Comunidade de Rio das Pacas seguindo até a propriedade do Sr. Amandio Mathental. Inclui toda a comunidade de Rio das Pacas e Antas Gordas até a propriedade do Sr. Agostinho Kenfner seguido até o trevo de acesso ao município de Vidal Ramos. Abrange a localidade conhecida como Boa Vista, fazendo divisa pelo divisor geográfico com o município de Ituporanga.
	Micro área X – Águas Frias	Inicia na divisa com o município de Presidente Nereu e abrange toda a comunidade de Águas Frias até na Igreja da comunidade de Rio das Pacas.
	Micro área XIX – Centro III	Inicia na ponte que dá acesso a propriedade dos senhores Edilson Luiz Boing e Almir Schmitz seguindo lado direito e esquerdo das ruas Santa Cruz, Norberto João de Souza, Francisco Jacob Goedert, Julio Will, incluindo Furna Santa Cruz e toda localidade de Santa Cruz. Na SCT 486, a partir da Rua Simão Petry, margem direita e esquerda até o Parque de Eventos da Doce Festa.

Área III

Área	Micro área	Descrição da delimitação - atualizado em 19/08/2015
Área III	Micro área III – Molungu	Inicia no limite das comunidades de Rio dos Couros e Molungu no local conhecido como Barra e abrange toda a comunidade de Molungu indo até a propriedade do Senhor Valmir Burg.
	Micro área IV – Baixo Molungu	Inicia no ribeirão ao lado do Sitio Vô Bubi abrangendo toda a comunidade de Baixo Molungu até a ponte sobre o Rio Santa Cruz acesso da cidade. Inicia novamente na ponte sobre o Rio Itajaí Mirim, acesso a Rua Pedro Weber até a entrada da Escola de Educação Básica Cacilda Guimarães
	Micro área V – Centro II	Inicia na Rua Leoberto Leal no Centro da cidade margem esquerda até a SCT 486 margens direita e esquerda seguindo até a Rua Simão Petry margens direita e esquerda, seguindo pela Rua Santa Cruz até as propriedades dos senhores Edilson Boing e Almir Schmitz, margens direita e esquerda do rio, finalizando na Avenida Jorge Lacerda margem direita no Hotel Mirim e na margem esquerda na Galeria Dona Irene (esquina da Avenida Jorge Lacerda e Rua Leoberto Leal).
	Micro área VI – Alto Santa Luiza	Inicia na divisa com a comunidade de Rio das Pacas na altura da propriedade do Sr. Amandio Martendal abrangendo a comunidade de Baixo Rio das Pacas e Alta Santa Luiza incluindo a localidade de Tereré finalizando nas margens da rodovia SC 427 acesso a comunidade de Alto Santa Luiza.
	Micro área XI – Santa Luiza	Inicia na Rodovia SCT 486 acesso a comunidade de Santa Luiza, abrangendo também Rua Leoberto Leal, acesso a comunidade de Santa Luiza na propriedade de Valtani Conaco, abrangendo toda a comunidade de Santa Luiza até a divisa com a comunidade de Alto Santa Luiza e abrangendo também a localidade conhecida como Flamenguinho e Morro do Osvaldo.
	Micro área XVIII – Santa Luiza	Inicia na divisa com a comunidade de Garrafão município de Vidal Ramos e abrange toda a comunidade de São Domingos até a estrada de acesso a comunidade de Rio do Lauro e a comunidade de Lembrança até a divisa com a comunidade de Baixo Molungu.

2.3 – O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000, Vidal Ramos-SC, no site <http://www.prefeituravidalramos.com.br>.

4 - DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 13 de maio de 2024 devendo ser efetuada presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos, sito a Rua Augusto Stoltenberg – 26, centro desta municipalidade.

4.2 - Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Preparar a documentação necessária:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência com endereço da área que deseja se inscrever (6 meses antes da data do presente edital);
- Certificado de conclusão do ensino médio

b) Dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde nas datas indicadas acima e em horário entre 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17h;

c) Efetuar a inscrição com a enfermeira (o) responsável com a conferência da documentação e habilitação para a função.

d) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital.

e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Obs. Este formato de inscrição se deve pelo fato do (a) candidato (a) ter que residir na área de sua atuação.

4.3 - Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

4.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição por se tratar de inscrições apenas localizadas e sem custas para a municipalidade.

5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no momento da inscrição.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e apresentar no ato da inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

6- DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será constituído de prova, composta por 08 (oito) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico e 03 (três) questões de Informática Básica de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	08	0,60	4,80
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática	05	0,40	2,00
Informática Básica	03	0,40	1,20
Total	21	-	10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4 – O local da realização da prova escrita será divulgado, quando da homologação dos inscritos e a data para a realização da prova escrita será no dia **15 de junho de 2024, com início às 14:00 horas no horário oficial de Brasília.**

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **Ficando impedido o acesso de candidatos para a realização das provas, que se apresentarem após às 13:50 horas no horário oficial de Brasília**

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo do Governo do Município de Vidal Ramos.

6.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.12 deste Edital.

6.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.15 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.15.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.15.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.15.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

6.15.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.15.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

6.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes em todos os cartões respostas e provas finalizadas, para fins de possíveis comprovações.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no anexo 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede da Secretaria de Saúde de Vidal Ramos, no mesmo setor da realização das inscrições.

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no mesmo endereço das inscrições nas datas conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no Processo Seletivo, gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** mediante contrato de trabalho.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8. 5 – O Governo do Município de Vidal Ramos publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2 - O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

9.1.3 – O que tiver maior número de acertos nas questões de português;

- 9.1.4 – O que tiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e matemática;
9.1.5 - O que tiver maior idade

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.11 – Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial; 10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão 10 (dez) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua Jorge Lacerda, 1.118 - 88443-000 - Centro – Vidal Ramos – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de perda da vaga.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Vidal Ramos convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Governo do Município de Vidal Ramos, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- b) Anexo II – Atribuição de Cargo
- c) Anexo III – Lista de Eventos
- d) Anexo IV – Formulário de Recursos
- e) Anexo V – Formulário de condições especiais - Requerimento

Vidal Ramos, 24 de abril de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados

1. ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica.

1.2 - Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Vidal Ramos, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

1.3 – Informática básica

- Conhecimentos básicos de Excel, Word, Internet, e-mail, transmissão de dados, digitação em formulários e manuseio do tablete.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ASSUNTOS DE PROVA)**

1. Saúde pública e saneamento básico;
2. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Leptospirose, Influenza e Covid19.
3. Prevenção primária das endemias acima citadas;
4. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;
5. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;
6. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.
7. Noções básicas sobre o SUS.
8. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
9. As atribuições do agente comunitário de saúde.
10. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos.
11. Promoção da saúde: conceito e estratégias.
12. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos.
13. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais.
14. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
15. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso.
16. Noções de ética e cidadania.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente Comunitário de Saúde:

Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, com alterações pela Lei federal nº 13.595/2018)

ANEXO III
LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	27/04/2024
Inscrição	30/04 a 13/05/2024
Divulgação da lista provisória das Inscrições	14/05/2024
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	15/05/2024
Homologação das Inscrições	16/05/2024
Realização da Prova Escrita	15/06/2024
Divulgação do Gabarito Provisório	15/06/2024
Prazo de Recursos contra o Gabar. Provisório e Questões da Prova	18/06/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor presidente da comissão municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	-------------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

VIDAL RAMOS/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO V
REQUERIMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO n.01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL VIDAL RAMOS - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Público - 001/2024 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS					
N. de inscrição		Cargo	Agente Comunitário de Saúde		
Area/ Micro área	<input type="checkbox"/> Area 01 - (Micro área VIII)		<input type="checkbox"/> Area 03 - (Micro área IV)		
Candidato(a)					
Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Dt. Nascimento	/ /	
CPF		RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR	/
Mãe					
Pai					
Cidade		UF		CEP	
Endereço					
Bairro		Numero			
E-mail		Tel./Cel.	<input type="checkbox"/>		
Data de Inscrição	Vidal Ramos, de abril de 2024				
Solicitada condição especial para a realização da prova objetiva:				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	